



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3508/2019

Data 11.02.19

Súmula. Suspende Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Sebastião Alves de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº2620-4/1, portador do RG nº 4.862.179-1 SSP/PR e CPF nº 524.573.039-15, concedida através do Decreto3440/2018 de 18 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade de que o servidor esteja disponível para a Secretaria de Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
12 - Fevereiro - 2019
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 243
Edição 1693
Ass. Responsável 